



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.926, DE 17 DE JULHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E BLOCO CARNAVALESKO - BLOCO AMIGOS DA VILA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992;

Considerando que a Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992;

Considerando a relevância da Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila cujos propósitos estão pautados em ser instrumento para realização de atividades de cunho cultural com envolvimento da sociedade curvelana;

Considerando o Ofício nº 7/2024, da Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.993.702/0001-42, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curvelo - MG sob o nº 11.173, AV 3, fls. 248/301 do Livro A-162, de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992, a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao *ad referendum* da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397